

第 26 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一零年六月二十八日，星期一



Número 26

# I

## SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 28 de Junho de 2010

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 副刊

## SUPLEMENTO

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

第 192/2010 號行政長官批示：

消滅流感應變協調中心及決定撤回第227/2009號  
行政長官批示所定的特別措施。..... 486

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2010:**

Extingue o Centro de Coordenação da Gripe e determina o levantamento das medidas especiais previstas no Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2009. .... 486

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 192/2010 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2010

考慮到甲型（H1N1）流感社區爆發的緩和，以及世界性疫情警戒的調整，有需要撤回作為預防澳門特別行政區傳染病發生或傳播所採取的特別措施。

基於此，

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/2004號法律《傳染病防治法》第二十三至二十五條的規定，作出本批示。

一、消滅經第209/2009號行政長官批示設立的流感應變協調中心。

二、決定撤回第227/2009號行政長官批示所定的特別措施。

三、本批示自公佈翌日生效。

二零一零年六月二十五日

行政長官 崔世安

Tendo em consideração a atenuação do surto epidémico da Gripe A (H1N1), bem como o ajustamento do alerta pandémico a nível mundial, torna-se necessário o levantamento das medidas especiais adoptadas para efeitos de prevenção da ocorrência ou propagação de doenças transmissíveis na Região Administrativa Especial de Macau.

Nestes termos,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 23.º a 25.º da Lei n.º 2/2004, Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis, o Chefe do Executivo manda:

1. É extinto o Centro de Coordenação da Gripe, criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2009.

2. É determinado o levantamento das medidas especiais previstas no Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2009.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

25 de Junho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00